



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 209 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre criação do Programa de Projetos Integradores de Extensão do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR o Programa de Projetos Integradores de Extensão subordinado aos seguintes gestores do Programa:

Luciana Emirena dos Santos Carneiro	Coordenadora do Programa
Aion Angelu Ferraz da Silva	Professor da Equipe de Gestão do Programa de Projetos de Integradores de Extensão
Bruno de Assis Freire de Lima	Professor da Equipe de Gestão do Programa de Projetos de Integradores de Extensão
Eliza Antonia de Queiroz	Professor da Equipe de Gestão do Programa de Projetos de Integradores de Extensão
Flávio Viana Gomide	Professor da Equipe de Gestão do Programa de Projetos de Integradores de Extensão
Sidney Pires Martins	Professor da Equipe de Gestão do Programa de Projetos de Integradores de Extensão
Solange Auxiliadora Souza Carli	Professor da Equipe de Gestão do Programa de Projetos de Integradores de Extensão

Art. 2º A gestão do programa ficará a cargo da equipe gestora do programa estaca no artigo primeiro.

Art. 3º O programa tem como objetivos:

- Materializar em ações e produtos aplicados às necessidades e às demandas da comunidade sabarense os resultados do programa de projetos integradores, garantindo durante o desenvolvimento de suas fases (1 a 7) o envolvimento entre a comunidade sabarense e instituição de ensino (servidores e discentes). Atuar no processo formativo de discentes da graduação ampliando as possibilidades de uma formação profissional/pessoal de implicação consigo, com o outro e com o mundo, condição para uma cidadania respaldada no respeito, nas diferentes manifestações culturais e em conhecimentos plurais.
- Envolver-se com a realidade do município de Sabará;
- Promover a escuta da comunidade; atuar na compreensão e no desenvolvimento das demandas da comunidade, fortalecendo junto deles formas de abordar, atuar, melhorar e/ou solucionar, em parte ou totalmente, as demandas mapeadas;
- Desenvolver habilidades nos discentes para uma formação cidadã;
- Ter domínio das etapas de execução de um projeto.
- Outras ações correlatas.

Art. 4º O Programa de Projetos Integradores de Extensão entra em vigor a partir da assinatura desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 23/02/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1466001** e o código CRC **566DD8A2**.

